



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

Necessidade da Administração: Os serviços contratados têm por objeto a prestação de consultoria e desenvolvimento do projeto Cidade Empreendedora, que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Gestão Municipal, Sala do Empreendedor, Compras Públicas, Desburocratização, Educação Empreendedora, Pesquisas e Planejamento Estratégico da Gestão Municipal, dentre outros, o que refletirá em uma gestão voltada para economia e desenvolvimento do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.**

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	20	SERVIÇO	Contratação de serviços para prestação de serviços em consultoria e desenvolvimento do projeto cidade empreendedora, no município de Agrolândia	R\$61.258,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Programa Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos. É uma solução ideal para os Municípios



interessados transformarem a situação em que se encontram, permitindo o aprimoramento do seu Ambiente de Negócios. A parceria entre SENAI/SC e SEBRAE/SC visa ampliar as soluções já ofertadas, por meio de consultorias nas áreas de Estratégia, Projetos, Processos, Compliance e Proteção de Dados, na busca da transformação e desenvolvimento dos Municípios Catarinenses que aderirem ao Programa Cidade Empreendedora.

Por meio do presente diagnóstico, pretende-se identificar gargalos e apresentar conceitos e soluções ideais para repará-los, buscando-se especialmente, o tratamento das questões relacionadas à Transparência e Governança Pública, descritos no anexo II – Termo de Referência, deste edital.

O Trabalho tem como fundamentação de mobilizar os gestores do setor público sobre a importância de agir e monitorar os indicadores de determinados setores.

Considerando a necessidade da contratação pela Administração municipal.

Considerando a solicitação e termo de referência, emitidos pela secretaria demandante, as exigências técnicas necessárias para a contratação, o levantamento de preços e demais informações e exigências cabíveis necessárias à contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para a contratação de empresa especializada através de fornecedor habilitado em Processo Licitatório por Inexigibilidade, baseado no Art. 74º, da Lei 14.133/21. A escolha recai sobre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, a instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

João



de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Inexigibilidade, nos termos do artigos 74º, inciso I E III da Lei Federal nº 14.133/2021:

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) APRESENTAÇÃO DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA – o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica; em nome da empresa proponente, emitido (s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com original ou cópia autenticada do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso);

B) CERTIDÕES CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

e) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará até dia 30 de novembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.



6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços contratados têm por objeto a prestação de consultoria e desenvolvimento do projeto Cidade Empreendedora, que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Desburocratização, Gestão Municipal, Sala do Empreendedor, Compras Públicas, Desburocratização, Educação Empreendedora, Pesquisas e Planejamento Estratégico da Gestão Municipal, dentre outros, o que refletirá em uma gestão voltada para economia e desenvolvimento do município.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Responsabilidade do Sebrae/SC:

Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;

Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato.

A execução dos serviços deste contrato terá a duração prevista até 30 de novembro de 2024.

O contratado disponibilizará ao contratante consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;



Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto, sem a devida anuência do Município de Agrolândia;

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Responsabilidade da Contratante:

Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela contratada;

Garantir a participação e a formação dos profissionais;

Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela contratante.

Convocar a contratada para assinar termo de contrato ou documento equivalente;

Fornecer a contratada, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;

Efetuar o pagamento a contratada nas condições de preço e prazo estabelecidos;

Notificar por escrito, a contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$61.258,00 (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais), a ser pago da seguinte forma:



Os pagamentos serão realizados no valor total em 20(vinte) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 3.062,90 (Três mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).

A contratada deverá constar na Nota fiscal, número da autorização de fornecimento e dados bancários para a realização do pagamento.

A contratada deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será mediante processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 61.258,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta oito reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 06,
Ação 2006 0013.0392.0052 Estimulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura – 90



Agrolândia, 15 de outubro de 2023.

Soeli Pickler

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo